

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
– 5ª REGIÃO/BA, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos sete dias do mês de outubro de 2021, às 12:45 horas, de forma virtual, foi realizada a Sessão Plenária Ordinária do Corecon/BA, com a finalidade de discutir e deliberar a seguinte Pauta: I – APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA ANTERIOR – realizada no dia 8 de setembro de 2021. II – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: 2.1. Informações sobre o processo eleitoral. III – ORDEM DO DIA: 3.1. Proposta de fiscalização de Pessoas Jurídicas. 3.2. Deliberação sobre o valor da anuidade, para o exercício de 2022. IV – O QUE OCORRER. Presentes na Sessão Plenária o Presidente do Corecon/BA Fernando Fernandes, o Vice-presidente Gustavo Pessoti e os Conselheiros Marcelo Santos, Isabel de Cássia, Oswaldo Guerra, Helga Dulce e Reinaldo Sampaio. Presentes também o Superintendente Bruno Pires, a Assessora de Comunicação Livia Santana e a Assessora Jurídica Sabrina Batista. Justificaram as ausências os Conselheiros Raimundo Gavazza, Ana Cristina e o Conselheiro Federal Paulo Dantas. O Presidente Fernando Fernandes iniciou os trabalhos e colocou para discussão e deliberação a seguinte Pauta: I – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR – Plenária Ordinária realizada no dia 8 de setembro de 2021. A referida ata foi aprovada por todos os presentes. II – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: 2.1. Informações sobre o processo eleitoral. O Presidente Fernando Fernandes pediu ao Superintendente Bruno Pires para prestar as informações e foi dito pelo Superintendente que após o encerramento das inscrições apurou-se a inscrição de uma chapa única de nome Renova Corecon, composta dos seguintes membros: Delegados-eleitores efetivo e suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, respectivamente os economistas Paulo Dantas da Costa e Marcelo José dos Santos. Para Conselheiros Regionais Efetivos (mandato 2022 a 2024) os economistas Ana Cristina Cerqueira, Luiz José Pimenta e Rosembergue Valverde Jesus. Para Conselheiros Regionais Suplentes (mandato 2022 a 2024), os economistas Delza Rodrigues de Carvalho, Marcelo José dos Santos e Roberto Lucas Spinola Souto. Continuou dizendo que estão em campanha para atualização cadastral, que receberam retorno de mais de cento e vinte economistas e finalizou informando que o site www.votaeconomista.com.br já está ativo e que nele consta todas as informações e documentos do processo eleitoral. A Conselheira Helga Dulce solicitou que a composição da chapa fosse encaminhada por e-mail aos conselheiros. ORDEM DO DIA: 3.1. Proposta de fiscalização de Pessoas Jurídicas. O Presidente Fernando Fernandes comunicou ao Plenário que essa proposta já estava sendo discutida em reuniões com alguns membros do Conselho, com baixo custo e boa perspectiva de retorno e solicitou à Assessora Jurídica Sabrina Batista que fizesse a apresentação. A Assessora Sabrina Batista iniciou dizendo que como é sabido, há uma necessidade do Corecon aumentar sua arrecadação, especialmente no campo de pessoas jurídicas e com os desafios que o momento exige. Disse que a proposta não é de fazer o papel da fiscalização e sim de organizar ideias tendo em vista os recursos e soluções possíveis e existentes. Disse que serão ações objetivas e de curto prazo, tendo em vista a necessidade de trazer receita rápida para o Conselho. Continuou dizendo que era um plano de ação por etapas e que a primeira ideia é identificar geograficamente empresas que prestam serviços relacionados com economia, através da entrega de notificação pelo servidor Wilson aos administradores dos edifícios, o que pouparia custos com postagens e conforme as respostas, as empresas serão chamadas a se regularizarem sob pena de serem autuadas. No segundo momento, deve-se expandir a localização, avaliando os bairros a serem alcançados. Outra estratégia é ampliar o banco de dados através de convênios como o do Crea, que só falta ser assinado, bem como com outros Conselhos e entidades. Comentou que conversou com o Sebrae de Lauro de Freitas, que demonstrou interesse em firmar convênio com o Corecon alinhado aos objetivos do Sebrae. O Conselheiro Oswaldo Guerra perguntou em que ano a empresa fiscalizada e inscrita pagaria a anuidade e, em caso de não darem resposta, se o Corecon poderia emitir auto de infração. A Assessora Sabrina Batista respondeu que pode emitir auto de infração através da fiscal e que as empresas que atuavam de forma irregular, mesmo após

inscritas poderiam ser autuadas retroativamente ao período em que permaneceram na irregularidade. O Conselheiro Reinaldo Sampaio disse que auto de infração deveria ser de acordo com o Cofecon e perguntou como seria esse convênio com o Sebrae. A Assessora Jurídica Sabrina Batista informou que seguiria as norma da LGPD e como o Sebrae trabalha com cursos e palestras, o Corecon poderia elaborar uma cartilha para o empreendedor economista. Disse ainda que há uma entidade de mulheres empreendedoras que montará um núcleo em Lauro de Freitas e que também tem interesse em conversar com o Corecon, podendo sair daí um projeto de interesse para ambos. A Conselheira Isabel de Cássia informou que tem conversado com o Presidente Fernando e o Vice-presidente Pessoti sobre convênio com o Sebrae e que existem alguns caminhos como arrecadação e base de contribuintes. Disse que existem editais de credenciamento, onde várias empresas que trabalham com economia e finanças não estão registradas no Conselho. A Assessora Sabrina Batista informou que a ideia, neste caso, não é do Corecon entrar como entidade credenciada e sim através de um convênio de cooperação técnica. A Conselheira Isabel de Cássia recomendou cuidado com o formato para não concorrer com o Sebrae, recomendando que seja feito através das unidades de gestão de pessoas e de credenciadas e colocou-se à disposição para ajudar. A Assessora Sabrina disse que era preciso discutir o melhor caminho e que fazer convênios fortalece as entidades. A Conselheira Isabel de Cássia disse que quando sai um edital, o Conselho Regional de Administração chega logo para fiscalizar. O Vice-presidente Gustavo Pessoti disse que percebe muitos economistas no setor público se esconderem atrás de alguns cargos técnicos e burlam a obrigatoriedade da inscrição e perguntou o que pode ser feito para endurecer essa questão, bem como no setor privado. A Assessora Sabrina informou que o Corecon solicita o Plano de Cargos e Salários e a descrição de atividades, chamando o profissional a se registrar. O Presidente Fernando Fernandes informou que no momento em que a pessoa jurídica é identificada, já se pode cobrar, que o índice de adimplência para 2020 foi de 13% e que o Conselho mantém praticamente a mesma base desde 2013 e que é preciso deixar claro no novo contrato que se pretende estabelecer com a Assessora Jurídica, quais as responsabilidades da assessoria e do corpo funcional. A Conselheira Helga Dulce perguntou se o Sebrae demanda serviços de economistas, se não caberia ao Conselho cobrar ao Sebrae para exigir profissionais registrados e a Assessora Jurídica disse que são muitas as possibilidades de ações, mas que não tem como chegar nas entidades e fazer esse tipo de exigência. O Superintendente Bruno Pires respondendo à Conselheira Helga Dulce disse que esse seria o melhor dos mundos para o Conselhos, mas além da complexidade de atuação, tendo em vista uma área cinza onde profissionais de diversas áreas atuam, há também um problema de ordem legal e as entidades não querem se comprometer com isso. Disse que no passado, fizeram essa solicitação ao um Presidente da Desenhavia, que era economista, mas receberam como resposta uma negativa. O Conselheiro Reinaldo Sampaio disse que o Sebrae é uma entidade que presta serviço social, tem boa vontade, mas não se obriga a fazer. A Assessora Sabrina Batista mencionou que no manual de fiscalização consta previsão de autuação para o empregador por compactuar com a atividade ilegal do funcionário, o que caracterizaria conivência com o exercício ilegal da profissão. O Conselheiro Oswaldo Guerra disse que o Sebrae está irregular com o Coecon e que é difícil cobrar pessoas jurídicas com a crise atual, sugerindo deixar de fora as micro e pequenas empresas. A Conselheira Helga Dulce disse que tem dúvidas em sobre os processos seletivos para contratação de professores, em termos de exigências pelo Conselho e o Presidente Fernando Fernandes pediu que esse assunto fosse discutido em outro momento. A Assessora Sabrina informou que outro instrumento a ser utilizado juntamente com os convênios, é a base da Rais que está bem defasada, mas acredita que terá resposta dos autos de infração. Disse ainda que com o avançar das ações, já se delimitaria melhor a região, o que possibilitaria alcançar os objetivos possíveis, com reavaliação conforme a necessidade. Continuou dizendo que poderia se buscar também os poderes legislativos municipal e estadual com proposição de lei específica que atenda à necessidade do Conselho. Um banco de dados atualizado, também vai atender as exigências do TCU de fiscalizar as

peças jurídicas. Informou que com tudo isso, pretende colher os primeiros resultados em quarenta e cinco dias, tendo em vista o cumprimento de todos os prazos legais, observados os ajustes necessários. Informou que os custos com material de expediente correrá por conta do Corecon, que os dados coletados serão de propriedade do Conselho, mas poderão ser compartilhados com o escritório através da assinatura de termo de responsabilidade e concluiu dizendo que a proposta não precisaria de licitação, pois há previsão pelo TCU, que o contrato seria de doze meses com noventa dias para denúncia e que teria o custo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, mais duas horas técnicas por empresa fiscalizada, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora técnica. O Presidente Fernando Fernandes salientou que os custos dessa ação serão pagos com a arrecadação dos resultados do processo de fiscalização e que será necessário uma reserva técnica de R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00 para cobrir um mês em que a arrecadação for menor do que no outro, mas tudo pago com as arrecadações das novas fiscalizações. O Conselheiro Oswaldo Guerra perguntou se ao final de quatro meses não houver êxito, como será pago ao escritório. A Assessora Sabrina Batista informou que após sessenta dias será feita uma avaliação sobre o êxito, para discutir a continuidade ou não da ação. O Presidente Fernando Fernandes disse que nos sessenta dias a avaliação dirá se o trabalho deve ou não ser continuado e como será pago ao escritório, podendo haver renúncia do contrato em noventa dias com o pagamento de um custo mínimo e nos demais meses somente o que houver se iniciado. A Conselheira Helga Dulce perguntou se estava previsto uma quantidade máxima de empresas para não comprometer o Conselho. O presidente Fernando Fernandes comentou que realmente é necessário prever a possibilidade do não pagamento das empresas e que a reserva de valor que será estabelecida, virá dos novos serviços arrecadados, sem prejuízo da sua descontinuidade, e a hora técnica só será paga à partir da contribuição. A Assessora Sabrina Batista disse que é um contrato de risco para ambas as partes e que a previsão é pensada na alternância de fluxo das inscrições. A Conselheira Helga Dulce perguntou se o assunto já seria deliberado naquela reunião, pois se sentia mais confortável vendo antes a minuta do contrato e perguntou como ficaria quando as empresas levassem a juízo. A Assessora Jurídica Sabrina Batista informou que essa defesa já está prevista em outro contrato de prestação de serviço que possui com o Conselho. O Conselheiro Oswaldo Guerra salientou que em não havendo êxito em sessenta dias, restaria um débito do Conselho com o escritório de advocacia no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e perguntou quando e como seria pago e se a hora técnica seria específica para aquela determinada empresa ou para todas. A Assessora Sabrina Batista informou que a hora técnica seria somente da pessoa jurídica registrada e que precisaria reavaliar sobre o pagamento mencionado pelo Conselheiro Oswaldo Guerra. O Conselheiro Oswaldo Guerra demonstrou preocupação com o momento para cobrar pessoas jurídicas que estão lutando para pagar seus tributos e sugeriu fiscalizar somente médias e grandes empresas. O Presidente Fernando Fernandes disse que é preciso colocar no contrato a absorção de 50% dos custos pelo escritório, ao final dos sessenta dias. O Conselheiro Reinaldo Sampaio salientou que o momento é imprescindível para abordar as questões que não estão claras, que é a favor da ação e perguntou qual o lastro de informações que se teria hoje para a geração de resultados. A Assessora Sabrina Batista disse que se partiria de muito pouco, com um banco de dados desatualizado, mas utilizaria de experiências de outros trabalhos exitosos, mas internamente tem-se poucas informações. O Conselheiro Reinaldo Sampaio demonstrou preocupação em relação aos resultados em sessenta dias e informou que precisava se ausentar para uma viagem. O Conselheiro Oswaldo Guerra ponderou que pelo adiantado da hora, era melhor rediscutir o tema após o encaminhamento da minuta do contrato. 3.2. Deliberação sobre o valor da anuidade, para o exercício de 2022. O Presidente Fernando Fernandes informou que o Conselho Federal encaminhou a Resolução 2.085/2021 que define os valores das anuidades para o exercício de 2022. Informou que o valor proposto pelo Cofecon é de R\$ 671,88 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) com previsão de desconto de até 20%, dividido em três vezes, além do desconto por pagamento antecipado em cota única de 10% e 5%. Sugeriu que fosse aplicado o

percentual máximo de 20% sobre o valor proposto e mantivesse o desconto de 5% para pagamento de cota única até 31/01/2022, ficando o valor da anuidade para 2022 em R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) dividido em três vezes e R\$ 510,62 (quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos) para pagamento em cota única com vencimento em 31/01/2022. O Vice-presidente Gustavo Pessoti disse que em 2019 e 2020 o Corecon não reajustou o valor da anuidade e diante disso entendia que havia flexibilidade para definir sobre o assunto de forma diferente. Sugeriu que fosse aplicado o INPC do período (9,8526%) sobre a anuidade vigente no valor de R\$ 474,33 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), ficando o valor da anuidade para 2022 em R\$ 521,06 (quinhentos e vinte e um reais e seis centavos) dividido em três vezes, mais a aplicação do desconto de 5% para pagamento em cota única com vencimento em 31/01/2022, ficando o valor em R\$ 495,10 (quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) e, caso não seja possível, aderiria aos valores propostos pelo Presidente Fernando Fernandes, mas com o desconto de 10% para pagamento em cota única com vencimento em 31/01/2022. Finalizou dizendo que era preciso repactuar os custos para o Corecon, mas sem perder de vista as dificuldades pelas quais passam os economistas. O Conselheiro Oswaldo Guerra concordou com a proposta do Vice-presidente Gustavo Pessoti, que também foi aprovada pelos presentes. Para a expedição de carteira de identidade do economista foi mantido o mesmo valor de 2021 e para os demais itens, taxas e emolumentos foram definidos os valores mínimos contidos na Resolução do Cofecon, o que foi aprovado por todos os presentes. Nada mais a tratar, o Presidente Fernando Fernandes encerrou os trabalhos da Sessão Plenária e eu, Bruno Pires Sacramento lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes. Salvador, 7 de outubro de 2021.